



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2, 177

Concede Título Honorífico e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VITORIENSE' ao Exmº. Sr. Dr. OSVALDO LIMA FILHO, digníssimo Deputado Federal, tu do conforme o Decreto-Lei Estadual nº 285, de 15 de Maio de 1970, Art. 27, Item XII, seção IV (das atribuições da Câmara), pelos re- levantes serviços prestados a comunidade Pernambucana.

Art. 2º - Designar uma Comissão para elaboração do Progra ma a ser cumprido, indicando a respectiva data para outogação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de Fevereiro de 1988.

Elias Alves de Lira

«Prefeito»